



Processo nº 0105/2022

DESPACHO

Constata-se dos autos o parecer jurídico expedido pela OAB/TO e manifestação da comissão de licitação acerca da possibilidade de contratação de assessoria jurídica por inexigibilidade de licitação.

Ante isso, e levando em consideração que o profissional deve ser da confiança do subscritor, indico o escritório **LUCION FLORES DE OLIVEIRA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**, inscrita no CNPJ sob o nº 28.788.227/0001-62, com sede na Av. Tocantins, Nº 723, Centro – São Valério da Natividade, o qual detém notória experiência na área do direito público para atendimento das demandas desta municipalidade.

Desta forma, determino colha-se da pessoa acima indicada manifestação e oferta de proposta de preço para prestação do serviço, **bem como comprovação de que de experiencia e qualificação que expressem notória especialização para prestar, a esta municipalidade, serviços técnicos profissionais relativos ao patrocínio ou defesa de causas judiciais ou administrativas.**

São Valério/TO, 20 de dezembro de 2022

Prefeitura Municipal de São Valério
Olimpio dos Santos Arraes
Prefeito Municipal